

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 8266/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEBERJ

CNPJ: 53.209.610/0001-66

Data da análise: 30/07/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	10 pontos	03 pontos
E - Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	40 pontos	05 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	22 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	20 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	40 pontos



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital (até 10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital (premiações, destaque em noticiários, reconhecimento público, congressos, seminários, entre outros) com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo. (a.1) atende totalmente (10 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.2) atende parcialmente (05 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.3) atende sem comprovação (03 pontos): quando apresentar apenas dissertação em texto corrido, fluente e coeso, demonstrando expertise na área e conhecimento do problema, porém, sem apresentar comprovante de reconhecimento público; (a.4) não atende 0 pontos: Quando a dissertação for confusa e incoerente, sem demonstrar expertise na área ou conhecimento aprofundado do problema, e não houver comprovação de reconhecimento público, o trabalho será considerado insuficiente	10 pontos	03 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			03 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou dissertação do histórico institucional, demonstrando conhecimento, experiência e capacidade técnica relacionados ao objeto do Chamamento Público. Contudo, não apresentou documentos comprobatórios de reconhecimento público de suas atividades, tais como premiações, publicações em veículos oficiais ou de comunicação, homenagens, títulos ou outros meios idôneos previstos na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, embora a dissertação demonstre expertise e conhecimento sobre a área de

atuação, não houve comprovação documental de reconhecimento público, razão pela qual a OSC atende ao critério apenas parcialmente, fazendo jus à pontuação de **03 (três) pontos**.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 40 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência; 05 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; 10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos; 15 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	15 pontos	0 ponto
(ii) - Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica; 04 pontos: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou 10 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3 (três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; 15 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	15 pontos	0 ponto
(iii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada; 01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada;	05 pontos	05 pontos

proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	03 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; 05 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos; 02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado a mais de 5 até 10 anos; 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos. 05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 anos.	05 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =			05 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou 03 (três) Termos de Colaboração e Parceria celebrados com entes privados. Entretanto, após análise da documentação apresentada, verificou-se que os objetos das referidas parcerias não guardam compatibilidade nem possuem natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público, não sendo aptos a comprovar a experiência exigida neste subcritério. Dessa forma, inexistindo comprovação de experiência na execução de objeto correlato, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto. (ii) A Organização da Sociedade Civil apresentou 03 (três) Termos de Colaboração e Parceria celebrados com entes privados. Contudo, após análise da documentação, verificou-se que os instrumentos apresentados não comprovam a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público, razão pela qual não foram considerados para fins de pontuação, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto. (iii) A Organização da Sociedade Civil apresentou documentação comprobatória da experiência profissional da responsável técnica, demonstrando atuação superior a 05 (cinco) anos na área relacionada ao objeto da parceria, conforme exigido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, restou comprovada a experiência profissional exigida para este subcritério, fazendo a Organização da Sociedade Civil jus à pontuação de 05 (cinco) pontos.			

- (iv) A Organização da Sociedade Civil apresentou 03 (três) Termos de Colaboração e Parceria celebrados com entes privados. Entretanto, após análise da documentação apresentada, verificou-se que os instrumentos não comprovam a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público. Dessa forma, não foi possível aferir a atualidade da experiência da Organização da Sociedade Civil, requisito indispensável para a pontuação deste subcritério, razão pela qual faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto**.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C

Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 30 pontos)

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada e estruturação do plano de ação	<u>Apresentação de sugestão de Plano de Ação</u> para melhor execução do objeto, contendo, no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas, motivação da escolha de cada atividade, e detalhamento minucioso de cada uma das atividades; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; 4. Meios de verificação do cumprimento de cada meta; 5. Demonstração da função de cada profissional indicado no organograma do projeto na consecução das metas; 6. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 7. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos; 8. Alternativas para soluções de possíveis problemas na execução. (a.1) atende plenamente todos os 08 (oito) itens – 15 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 07 (sete) itens – 12 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 06 (seis) itens – 10 pontos; (a.4) atende plenamente ao menos 05 (cinco) itens – 5 pontos; (a.5) atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos; (a.6) atende plenamente ao menos 03 (três) itens – 3 pontos. (a.7) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 2 pontos. (a.8) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 1 pontos. (a.9) não atende a nenhum item – 0 pontos.	15 pontos	12 pontos

(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. equipamentos, 2. mobília, 3. imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens - 05 pontos (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 03 pontos (a.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item - 01 ponto (a.4) não apresentou nenhum dos itens - 0 ponto; b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos - 5 pontos (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos - 3 pontos (b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 1 ponto (b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos - 0 ponto; c) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:	15 pontos	10 pontos
--	--	-------------------------	-------------------------

	(c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos (c.3) não atende – 0 ponto.		
--	--	--	--

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =

22 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Ação estruturado e compatível com as exigências do Edital, contemplando a proposição e o detalhamento das atividades, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, os meios de verificação do cumprimento das metas, as atribuições dos profissionais constantes do organograma, os prazos para execução das atividades e entrega dos produtos, bem como as alternativas para mitigação de riscos e solução de possíveis problemas durante a execução da parceria. Entretanto, não foram apresentados indicadores para aferir o cumprimento das metas, conforme exigido no item 6 da metodologia de avaliação. Dessa forma, considerando que a proposta atende plenamente a 07 (sete) dos 08 (oito) requisitos previstos no critério de avaliação, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 12 (doze) pontos.

1. Proposição das atividades, motivação da escolha e detalhamento das atividades – págs. 17 a 22;
2. Metas a serem atingidas – pág. 23;
3. Etapas de execução relacionadas às tarefas e atividades – págs. 23 a 24;
4. Meios de verificação do cumprimento das metas – págs. 24 a 25;
5. Demonstração das atribuições dos profissionais constantes do organograma – págs. 25 a 27;
6. Indicadores para aferição do cumprimento das metas – não apresentado;
7. Prazos para execução das atividades e entrega dos produtos – págs. 23 a 24;
8. Alternativas para solução de possíveis problemas na execução – págs. 27 a 28

(ii)

a) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento da infraestrutura física destinada ao apoio da execução da parceria, contemplando equipamentos, mobiliário e demais recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 263 a 276.

b) A Organização da Sociedade Civil apresentou composição da equipe técnica e administrativa destinada à execução da parceria, comprovando a disponibilidade de equipe compatível com a pontuação máxima prevista na metodologia de avaliação do Edital, possuindo ao menos 03 (três) profissionais técnicos relacionados ao objeto da parceria e 05 (cinco) profissionais administrativos. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 195 a 262.

c) A Organização da Sociedade Civil não apresentou detalhamento dos recursos de informática existentes e atualmente utilizados para suporte às suas atividades, tampouco especificou os equipamentos de hardware e as soluções de software disponíveis para apoio à execução da parceria, conforme exigido na metodologia de avaliação



do Edital. Dessa forma, não restou atendido o requisito previsto neste subcritério, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

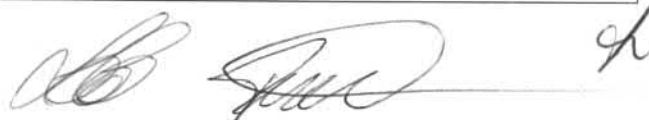
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	Serão sumariamente desclassificadas as propostas em cujas planilhas haja a exclusão, redução ou inclusão de qualquer item previsto da Planilha de Preços Orientativa, sem que haja minuciosa justificativa para tanto. 0 pontos: Maior que o Valor de referência; 10 pontos: Igual ou até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o Valor de referência; 20 pontos: Mais de 10% (dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência	20 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			10 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 11.073.147,06 (págs. 35 a 36), acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com o modelo previsto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, atendendo ao disposto no subitem 10.1.2 do Edital.

Entretanto, na análise da Planilha de Composição de Custos apresentada, foram identificadas inconsistências entre os quantitativos informados e os valores atribuídos a determinados itens, especialmente aqueles referentes à aquisição de equipamentos permanentes, cujos valores totais registrados não guardam correspondência com os quantitativos previstos na própria planilha.

Como exemplo, destaca-se o item 3.1.6 – Televisão de 32 polegadas, no qual foi prevista a aquisição de 40 (quarenta) unidades, com valor total informado de R\$ 5.946,84. Considerando os dados constantes da própria planilha, o custo unitário resultante corresponde a aproximadamente R\$ 148,67 por aparelho ($R\$ 5.946,84 \div 40$ unidades), valor manifestamente incompatível com o custo de aquisição de um televisor de 32 polegadas, evidenciando inconsistência na composição do referido item.



Situação semelhante é observada nos itens 3.1.4 – Aquisição de Ar Split High Wall 18.000 BTU e 3.1.5 – Aquisição de Ar Split High Wall 12.000 BTU, nos quais foram previstos, respectivamente, 03 (três) e 08 (oito) equipamentos, porém os valores totais registrados na planilha não refletem os quantitativos informados. No item 3.1.4, o valor total de R\$ 3.500,00 representa um custo unitário aproximado de R\$ 1.166,67 por equipamento, enquanto no item 3.1.5, o valor total de R\$ 7.000,00 resulta em aproximadamente R\$ 875,00 por equipamento, circunstâncias que evidenciam incompatibilidade entre os quantitativos previstos e a composição financeira apresentada.

As inconsistências identificadas demonstram que a composição dos custos não representa fielmente os quantitativos informados pela própria proponente, comprometendo a consistência interna da proposta financeira e a correta apuração do seu valor global.

Dessa forma, para fins de avaliação do critério financeiro, tornou-se necessária a conferência da composição dos custos com base nos quantitativos efetivamente informados na planilha. Após a adequação matemática desses valores, verificou-se que o desconto ofertado em relação ao valor de referência da Administração passou a ser inferior a 10% (dez por cento), deixando de atender ao requisito objetivo estabelecido na metodologia de pontuação do Edital para obtenção da pontuação máxima no critério de avaliação da proposta financeira.

Ressalta-se que não se trata de alteração da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, mas da verificação da consistência interna da Planilha de Custos e Formação de Preços, cuja análise deve observar a correspondência entre os quantitativos previstos e os respectivos valores lançados pela própria proponente. A Comissão de Seleção limitou-se a aferir a exatidão matemática da proposta, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade, não sendo possível atribuir pontuação com base em valores cuja composição se mostra incompatível com os quantitativos apresentados.

Assim, considerando que a efetiva composição dos custos resulta em desconto inferior ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto no Edital para obtenção da pontuação máxima, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 10 (dez) pontos.

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 40 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEBERJ, inscrita no CNPJ: 53.209.610/0001-66, não atende aos critérios estabelecidos no Edital.

Recomenda-se:

- ☐ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☒ Desclassificação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

Assinatura: _____



Nome: Lucas de Lima Farto Fernandes

Matrícula n.º 113.533

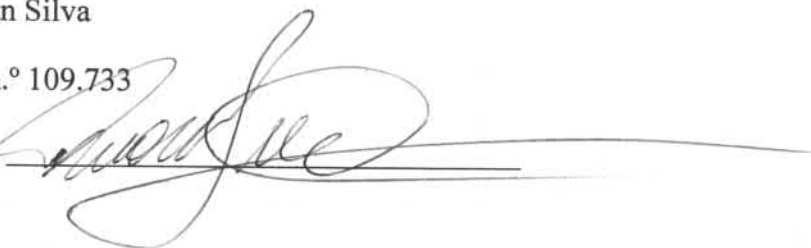
Assinatura: _____



Nome: Ruan Silva

Matrícula n.º 109.733

Assinatura: _____



Nome: Lucas Siqueira Cole Nascimento

Matrícula n.º 114.174

Assinatura: _____



Nome: Glauco da Silva Bezerra

Matrícula n.º 6612

Assinatura: _____

